



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N º 21/2017

“Autoriza a abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Gonçalves decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para atender as despesas na seguinte dotação do Legislativo:

01.01.01.01.271.0001.2070-	
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais RPPS	1.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, serão usados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação:

01.01.01.04.122.0002.3003-	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho do corrente exercício, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 25 de julho de 2017.

LUCIANO ROMÃO LEITE

Presidente